ATO nº 01/2016

A Mesa da Câmara do Município de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 24, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4656 de 22 de dezembro de 2015 que trata da revisão dos subsídios do **PRESIDENTE** e **VEREADORES** da Câmara a partir do dia primeiro de janeiro do corrente ano, em (7%) sete inteiros por cento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os subsídios mensais da Edilidade, com valores determinados "sub judice" por força de ação judicial, a partir do dia primeiro de janeiro do corrente exercício, serão:

I-) Subsídio Presidente: **R$ 2.713,37** (dois mil setecentos e treze reais e trinta e sete centavos).

II-) Subsídio Vereador: **R$ 1.808,93** (hum mil oitocentos e oito reais e noventa e tres centavos);

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia primeiro de janeiro do corrente ano.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de janeiro de 2016.

A MESA

LUIS FERNANDO FOLONI
Presidente

CELIZA LUISA FANTON BOLLINI
1ª Secretária

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho
Diretor Administrativo